

OFÍCIO FME Nº 144/2022

Ao Senhor

Sr. RAMALHO SOUZA ALVES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 019/2021, PREGAO PRESENCIAL PMSV PP Nº 003/2021, 2º TERMO ADITIVO.

Senhor

APÓS CUMPRIMENTÁ-LO CORDIALMENTE, VENHO INFORMAR QUE **CONTRATO DE Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021**, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, E A EMPRESA; **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, CNPJ SOB O Nº **11.368.06/0002-13**, DECORRENTE DA **PREGAO PRESENCIAL PMSV PP Nº 003/2021**, SE ENCKERÁ NO PRÓXIMO DIA **18 DE SETEMBRO 2022**, NA OPORTUNIDADE SOLICITO INFORMAÇÃO SE É DO VOSSO INTERESSE A PRORROGAÇÃO DO MESMO JUNTO A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS E COM OBSERVAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

Desde já agradeço a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Obs. Solicito TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, assinado e apresentado a este órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento.

São Valério - TO, 01 SETEMBRO DE 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CNPJ: 31.237.827/0001-47
GESTORA FME



Ao
Município de São Valério do Tocantins- To
São Valério do Tocantins-To

ASSUNTO: Resposta ao ofício 144/2022

Vimos através do presente, nos manifestar favoravelmente na prorrogação do contrato nº 019/2021,
pregão presencial PMSV PP nº 003/2021.

Desde já agradecemos , e nos colocamos a disposição.

Palmas-To, 02 de setembro de 2022.

COOPERATIVA DE TRA. EM-SERV. GERAIS E ADM- CONTRATE
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SOLICITAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ADITIVO DE CONTRATO

**Da: Secretaria Municipal de Administração
A Exma. Srª. Gestora Municipal**

**CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022**

Solicitamos a confecção de Segundo termo aditivo do contrato nº 019/2021/FME, com a empresa contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, originado do Pregão Presencial nº 003/2021, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, levando ainda em consideração a continuidade dos serviços públicos.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Informamos que o Preço praticado pela contratada é continua mesmo ata processo.
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar 3 (TRES) Meses Quatorze Dias. Como a vigência do contrato em questão está no seu Termo Aditivo Nº 005/2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3(TRES) Meses Quatorze Dias, foi originado do regular Processo Administrativo nº 067/2021.

São Valério/TO, 05 de SETEMBRO de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CONTRATANTE
GESTOR FME**



DESPACHO DO GESTOR

CONSIDERANDO ante a solicitação do Sr. Secretário de Administração inerente a alteração contratual – pregão n. 003/2021;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada, especialmente no tocante a manutenção dos valores ainda do exercício de 2021;

CONSIDERNADO que não há mais saldo contratual nos referidos itens.

CONSIDERANDO a possibilidade contratual elencada na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 57, II da lei n. 8.666/93;

DETERMINO a abertura de procedimento administrativo específico junto à Comissão de Licitação/Pregoeiro, para estudo e consequente Alteração Contratual;

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 06 dia do mês de SETEMBRO de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CONTRATANTE
GESTOR FME**



AUTUAÇÃO


Comissão de Licitação

Assunto: Alteração contratual – Pregão n. 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO.

São Valério – TO, 12 de SETEMBRO de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021


BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Analisando a Solicitação e o Despacho, esta Comissão passa a analisar a matéria;
2. A matéria está regulada no termo Art. 57 da Lei n. 8.666/93, que dispõe;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, é o melhor entendimento a Alteração Contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo, uma vez representar economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos em 2021. Ademais o presente termo aditivo de prazo minimizaria os altos custos operacionais e financeiros para se movimentar outro processo licitatório.
4. Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "**Alteração Contratual Mediante Termo Aditivo nº 002/2022 com fundamentação no Art. 57, II da lei n. 8.666/93**"

São Valério – TO, 13 de SETEMBRO de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL
MEMBROS

Paulo Divino de Araújo Reis
PAULO DIVINO ARAÚJO REIS
1º MEMBRO

VANIA DA COSTA LEITE
2º MEMBRO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

Ao Departamento Jurídico,

Assunto: Solicitamos a confecção de Segundo termo aditivo do contrato nº 019/2021/FME, com a empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993. Tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias, foi originado do regular Processo Administrativo nº 067/2021, Pregão Presencial nº003/2021.

Encaminhe o presente ao departamento Jurídico do Município para que emita parecer acerca da possibilidade jurídica da presente solicitação, após devolva-me para deliberação, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica.

São Valério/TO, 14 de SETEMBRO de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CONTRATANTE
GESTOR FME



PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência de Contrato
Contrato nº 019/2021/FME – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2021/FME, INERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº 019/2021/FME.

O pedido foi instruído pela Secretaria correlata e chega a esta Assessoria para análise da possibilidade jurídica.

A matéria é simples e não merece maiores considerações, especialmente por existir tal possibilidade na estampada na Cláusula 2º (Segunda) do respectivo Instrumento de Contrato, portanto, será trabalhada de forma objetiva.

Outrossim, a prorrogação do prazo da vigência contratual, encontra-se consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando o procedimento de aditamento, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração do valor contratual, portanto, amparado pelo dispositivo acima transcrito.

Neste sentido, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente. Assim, mostra-se acertada e imperiosa a solicitação de prorrogação contratual em razão de tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, a sua interrupção ou substituição da empresa contratada poderá acarretar prejuízos à administração pública, especialmente de ordem essencial.

Mediante o exposto **opino pela possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, como forma essencial para a satisfação do objeto e garantia da função social que o respectivo contrato se propõe.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

São Valério/TO, 15 de SETEMBRO de 2022.

DIOGO SOUSA NAVES
CPF nº 068.031.126-24
OAB-MG 110.977



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

Assunto: Confecção de Segundo termo aditivo do contrato nº 019/2021/FME com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos termos do Artigo. 57, II e IV da Lei 8666/93, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

Considerando parecer da assessoria jurídica opinando pela possibilidade jurídica de realização de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, II da lei 8.666/1993 e cláusulas contratuais, e ainda considerando a continuidade dos serviços de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE – OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO**. Autorizo a realização de termo aditivo, tendo em vista a continuidade dos serviços públicos.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São Valério/TO, 16 de SETEMBRO de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CONTRATANTE
GESTOR FME



TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.237.827/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, 280, Centro, CEP: 77390-000 – SÃO VALÉRIO/TO, neste ato representada por sua Gestora Municipal de Educação em Exercício, a Senhora MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, brasileira, residente e domiciliada na Av. Maranhão Setor Aeroporto, portador(a) do CPF nº 463590281-15 e RG nº162625, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que entre si firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021/FME** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, durante o período de 18 de Março a 18 de Setembro do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021/FME, que passa a ter vigência de 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos. Durante a vigência do contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada o preço global estimado de **R\$ 169.746,72 (Cento Sessenta Nove Setecentos Quarenta Seis e Setenta Dois Centavos)**, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº003/2021, conforme a certificação de execução dos serviços efetivamente prestados.

Nº	FUNÇÃO	QTD	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MESES
1	SERVIÇO BRAÇAL	12	12	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 18.336,00	R\$ 57.208,32
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	12	40/HORAS	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00	R\$ 18.969,60
3	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - I	11	12	40/HORAS	R\$ 1.785,00	R\$ 19.635,00	R\$ 61.261,20
4	AUXILIAR DE SALA DE AULA	10	12	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 15.280,00	R\$ 47.673,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.237.827/0001-47
ADM. 2021/2024



5	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	12	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 15.280,00	R\$ 47.673,60
6	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	2	12	40/HORAS	R\$ 2.755,00	R\$ 5.510,00	R\$ 17.191,20
Valor Total Geral R\$ 169.746,72 (Cento Sessenta Nove Setecentos Quarenta Seis e Setenta Dois Centavos)							

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO																			
MDE						1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério/TO, 16 de Setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
CNPJ sob o nº11.368.06/0002-13
RAMALHO SOUZA ALVES
CONTRATADA



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

CONTRATO Nº 019/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
 TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.237.827/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, 280, Centro, CEP: 77390-000 – SÃO VALÉRIO/TO, neste ato representada por sua Gestora Municipal de Educação em Exercício, a Senhora **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021/FME, que passa a ter vigência 18 de setembro de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias), que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMSV PP – Nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO																			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA														
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa										
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	39										
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	39										
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	39										
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	39										
FUNTE DE RECURSO																			
MDE					1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

VALOR TOTAL ADITIVO: 169.746,72 (Cento Sessenta Nove Setecentos Quarenta Seis e Setenta Dois Centavos)
 DATA DO TERMO DE ADITIVO: 16/09/2022

São Valério/TO, 19 de SETEMBRO de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
 MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
 GESTORA DO FME
 CONTRATANTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal de São Valério/TO. São Valério/TO, 18 / 09 /2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
 EMERSON DE CASTRO FERRAZ



CERTIDÃO

Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – **CERTIFICAR** para todos os fins, que na data de 21 de setembro 2022, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 019/2021/FME, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.237.827/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, 280, Centro, CEP: 77390-000 – SÃO VALÉRIO/TO, neste ato representada por sua Gestora Municipal de Educação em Exercício, a Senhora **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

São Valério/TO, 21 de setembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ**